

ATA N.º 1

Constituição de Reserva de Recrutamento - Técnico(a) Superior de Saúde – ramo de Nutrição (M/F)

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas doze horas, reuniu o júri do procedimento concursal para a Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnico(a) Superior de Saúde – ramo de Nutrição da Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde E.P.E. Procedimento aberto por deliberação do Conselho de Administração da ULS Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes na reunião Lara Alexandra Barbosa Gomes Costa, que preside o júri; Ana Isabel da Silva Cerqueira Antunes, 1.ª vogal efetiva, e Cátia Pinho Borges, 2.ª vogal efetiva. -----

Ordem de Trabalhos: Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, assim como o sistema de valores em que assenta a classificação final, incluindo a respetiva fórmula. -----

O Júri determinou: -----

1. **Constitui motivo de exclusão do presente processo:** -----
 - a) A apresentação de candidatura sem observar o prazo descrito no anúncio de recrutamento e as regras de formalização de candidatura constantes do mesmo anúncio; -----
 - b) A não entrega dos documentos solicitados no anúncio de recrutamento; -----
 - c) A obtenção de valoração inferior a 9,5 pontos em qualquer um dos métodos de seleção; -----
 - d) Não comparência à entrevista profissional de seleção. -----

2. **Constitui motivo obrigatório de inclusão do presente processo:**-----
 - a) Titularidade de Licenciatura habilitante ao exercício de profissão de nutricionista, de acordo com o estatuto da Ordem dos Nutricionistas;-----
 - b) Membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas com Especialidade (Nutrição Clínica e/ou

Nutrição Comunitária e Saúde Pública e/ou Alimentação Coletiva e Restauração);-----

3. Métodos de Seleção -----

O Júri definiu que serão utilizados como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC), complementada pela Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A AC é expressa numa escala de 0 a 100% valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

3.1 Avaliação Curricular (AC) -----

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, experiência profissional e formação realizada. -----

A Avaliação Curricular será considerada nos termos do seguinte quadro e será obtida pela seguinte fórmula: $AC = (HA + EP) / 2$ -----

Fatores	Pontuação (valores)
Habilitações Académicas (HA) 20%	
Licenciatura em Nutrição (média final de Licenciatura): - 10 a 13 valores (10 valores) - 14 a 17 valores (15 valores) - ≥ 18 valores (20 valores)	10 a 20
Mestrado em Nutrição Clínica e/ou Nutrição Comunitária e/ou Restauração Coletiva	15
Especialidade à Ordem (Nutrição Clínica e/ou Nutrição Comunitária e/ou Restauração Coletiva)	15
Formação /Divulgação Científica na Área da Nutrição: 25%	
Participação em Congressos e outros eventos científicos nos últimos 3 anos - 0 (0 valores) - 3 (2 valores) - 5 (3 valores) - ≥ 7 (5 valores)	0 a 5
Comunicação e/ou posters em eventos científicos - 0 (0 valores) - 1 (1 valor) - 2 (2 valores) - ≥ 3 (3 valores)	0 a 3
Publicações Científicas	0 a 6

-0 (0 valores) - 1 (2 valores) - 2 (4 valores) - ≥ 3 (6 valores)	
Participação em ações de formação com duração igual ou superior a 3 horas - 0 (0 valores) - 3 (2 valores) - ≥ 5 (3 valores)	0 a 3
Experiência Profissional (EP): 45%	
Nutrição Clínica nos Cuidados de Saúde Primários e/ou Hospitalares (25%) - Sem experiência (0 valores) - Com experiência na função < 1 ano (4 valores) - Com experiência na função > 1 ano (6 valores) - Com experiência na função ≥ 2 anos (8 valores)	0 a 8
Nutrição Comunitária e Saúde Pública (10 %) - Sem experiência (0 valores) - Com experiência na função < 1 ano (4 valores) - Com experiência na função > 1 ano (6 valores) - Com experiência na função ≥ 2 anos (8 valores)	0 a 8
Restauração Coletiva (10%) - Sem experiência (0 valores) - Com experiência na função < 1 ano (4 valores) - Com experiência na função > 1 ano (6 valores) - Com experiência na função ≥ 2 anos (8 valores)	0 a 8
Outros elementos relevantes (10%)	
Membro/Participação em projetos e/ou equipas e/ou grupos de trabalho (5%) -0 (0 valores) -1 (1 valor) - 2 (2 valores) - ≥ 3 (3 valores)	0 a 3
Ter experiência profissional no âmbito de uma instituição adstrita ao Ministério da Saúde (5%) - Sem experiência (0 valores) - Com experiência na função < 1 ano (2 valores) - Com experiência na função > 1 ano (4 valores) - Com experiência na função ≥ 2 anos (6 valores)	0 a 6
TOTAL	100%

3.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de argumentação e análise.-----

A entrevista profissional de seleção será avaliada numa escala de 0 a 20, considerando a pontuação obtida numa escala de 0 a 4 em cada um dos 5 itens: (1) clareza e objetividade, (2) vocabulário técnico, (3) conhecimentos técnicos, (4) interesse e motivação para a função e (5) postura.-----

Entrevista Profissional de Seleção (até 20 pontos)	Pontuação
Clareza e objetividade	0-4
Vocabulário técnico	0-4
Conhecimentos técnicos	0-4
Interesse e motivação para a função	0-4
Apresentação e postura	0-4

4. Classificação Final:

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e será obtida através da seguinte fórmula, sendo o valor obtido arredondado às centésimas.-----

$$CF = AC*40\%+EPS*60\%$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

Em caso de igualdade na classificação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º Critério de desempate: Nota mais elevada na entrevista profissional de selecção;

2º Critério de desempate: Nota mais elevada no critério experiência profissional na função (avaliação curricular).

3º Critério de desempate: Nota mais elevada na avaliação curricular.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deliberou terminar a reunião da qual elaborou a presente ata que, depois de lida, será assinada pelos seus membros. _____

O Júri

Lara Alexandra Barbosa Gomes Costa

Ana Isabel da Silva Cerqueira Antunes

Cátia Pinho Borges

Impresso em ULSPVVC